



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e-mail: cme@charqueadas.rs.gov.br



ATA Nº 06/2024

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a plenária do Conselho Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Charqueadas, quarta-feira, às 9 h, com segunda chamada às 9 h15min, com a PRESENÇA dos seguintes Conselheiros: Fernando Araújo Nunes, representante das entidades, Presidente do CME; Marizene Antunes Nunes, representante dos professores municipais, 2ª Secretária do CME Tamara Oliveira Gomes, representante de Conselho Escolar, Alessandra da Cunha Garcia Berbigier, representante dos Professores Municipais; Eulélia de Souza Botelho, representante dos Professores Municipais; Fernanda Buffleben Colovini, representante dos professores municipais; Rita de Cássia Luz da Rosa, representante do Poder Executivo; Michele Leote Sampaio Foques, representante do Poder Executivo; Eloisa Braga Ferreira, representante do Poder Executivo; Cláudia Rebelo Tatsch, representante dos Conselhos Escolares; Caren Roberta Ribeiro Chaves, representante dos Conselhos Escolares. AUSENTES OS SEGUINTE CONSELHEIROS: Ana Maria Silva Salvador. Apresentaram justificativas para suas ausências os conselheiros Luciane Andressa Zimmer Linck, representante dos Professores Municipais, 1ª Secretária do CME e Roberta Pizzio Caneiro, representante de Conselho Escolar, vice-presidente do CME; Luciano de Souza Carvalho, representante dos professores municipais; Silmara Pinheiro Barrey, representante das entidades. Como suplente da conselheira Ana Maria Salvador, compareceu Rejane Steilgleder, representante do governo municipal. VISITANTES DA COMUNIDADE, participaram da reunião Ana Claudia Tavares Lopes, representante da Vereadora, Paula Inajá Vieira Nunes, Odair José Santos de Abreu, procurador e representante do Executivo Municipal e Douglas Woloski, arquiteto responsável pelas instalações e manutenções das EPIs da Prefeitura Municipal de Charqueadas. Aberta a sessão, o Conselheiro presidente, Fernando Araújo Nunes, deu início à reunião colocando em votação a aprovação da ata da última reunião ordinária do mês de maio, sendo registrado algumas indicações necessárias de correção de detalhes referentes a local exato, dia e horário, indicação que a ata aprovada na última reunião foi a ordinária e não extraordinária e o acréscimo que foi discutido sobre o regramento das diretrizes para a confecção das propostas pedagógicas das escolas integrantes do sistema municipal, conforme sua lei de criação, envolvendo a Educação Integral de Charqueadas, ou seja, questões de redação, que não interferem na apreciação desta. Não havendo nenhuma manifestação contrária em relação a seu texto, foi aprovada por unanimidade. Dando sequência à reunião, passou a palavra à 2ª Secretaria Executiva do CME, Marizene Antunes Nunes para a leitura das correspondências. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Foram lidas as seguintes correspondências, que seguem anexas a essa ata: Ofício 012/CME/2024, Ofício013/CME/2024, Ofício014/CME/2024 e Ofício015/CME/2024 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Foram lidas as seguintes correspondências, que seguem anexas a esta ata: Ofício no 064/2024 /SMED, Ofício 65/2024/SMED, Ofício 66/2024/SMED e Ofício 69/2024/SMED. Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000 ORDEM DO DIA: 1- Apresentação do Plano de trabalho do Arquiteto, para elaboração dos PPCI das Escolas Municipais que ainda faltam; apresentação situação atual dos PPCIs das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Educação, Douglas Woloski, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este conselho via ofício a prorrogação do prazo para conclusão dos mesmos em 180 dias, tendo sido votado e aprovada na última reunião a prorrogação por apenas 60 dias, estando estes em serviço precário e com validade prevista para até dezoito de agosto do presente ano. O responsável lembrou que na última reunião em que esteve presente neste conselho já havia pleiteado uma extensão de prazo tendo em vista a complexidade do seu trabalho, tendo quando iniciado e previsto os prazos, não verificado que a documentação indicada junto à prefeitura não confere com a realidade das Escolas, sendo necessária adequação e/ou criação de novos planos para todas as escolas municipais, contestando documentação também nos bombeiros, porque nos projetos anteriores foram aprovados com muita inconsistência, como indicação que as escolas eram novas, sendo os prédios

antigos, anteriores à lei atual e, atravancando o processo de regularização veio ainda a situação de calamidade pública do município e estado, não sendo possível protocolar nenhum PPCI neste período. no momento existem 6 escolas prontas com alvará, uma escola com PPCI executado, com extintores instalados necessitando recarga, três escolas infantis com ele protocolado, necessitando ajustes. Até o presente dia o sistema não está funcionando com regularidade, caindo com frequência, dificultando mais ainda a finalização do trabalho pelo responsável técnico. esclareceu ainda que existe uma portaria dos bombeiros suspendendo os prazos por noventa dias, argumentando que o prazo dado inicialmente por este conselho de mais sessenta dias é inviável de ser cumprido. A conselheira Tamara colocou que, tendo o prazo dos bombeiros sido dado no mês de maio, este acabou se assemelhando como dado por decisão na última reunião ordinária, o que reafirmou a conselheira Alessandra. O Senhor Douglas afirmou ainda a necessidade de que após a adequação e execução dos planos de PPCIs as escolas não podem sofrer qualquer tipo de reforma sem autorização do responsável técnico. finalizou reafirmando que após a aprovação dos bombeiros tem o prazo da licitação para aquisição dos itens necessários para a execução em todas as escolas, reafirmando a necessidade de um prazo de cento e oitenta dias para execução de todos os projetos mediante vistoria e medidas mitigatórias. A conselheira Fernanda questionou a quanto tempo este vem trabalhando nesses projetos, sendo esclarecido que desde novembro do ano passado a conselheira Claudia relatou a sua preocupação com a reforma que vem sendo feita na Escola Octávio Lázaro após esta ser atingida pela enchente que não vem sendo analisada pelo servidor em questão. A conselheira alertou sobre a necessidade da própria SMED garantir um a autorização dos órgãos competentes para fazê-lo, sendo ainda acrescentada a preocupação com a fiação exposta, entulhos no pátio, entre outros problemas. A conselheira Alessandra afirmou da importância da criação conjunta de caminhos para sanar os entraves no planejamento, execução dos projetos de PPCIs e sua preocupação com a contínua irregularidade das escolas do município e os riscos desta. O presidente Fernando acrescentou que, conforme entendido por ele, o prazo dado de sessenta dias não é suficiente para a análise dos bombeiros nem do feito até aqui. A conselheira Michele questionou sobre a preocupação de todos os membros em relação a responsabilização em caso de acidente nestes prédios com PPCIs irregulares. O Procurador Odair explicou que, em caso de acidente, todos responderão por negligência e/ou omissão, sendo urgente a exigência de que a mantenedora amenize os riscos e não negligencie no cumprimento das leis e regras existentes. A partir dos debates sobre a viabilidade ou não da prorrogação diante das colocações do servidor responsável pela atualização dos PPCIs das escolas para a instrução dos processos de credenciamento das mesmas na última reunião ordinária deste colegiado ficando combinado que periodicamente para relatar o andamento das execuções, vindo a participar da próxima reunião a ser realizada no dia quinze de agosto. O Professor Fernando agradeceu a presença e esclarecimentos. Apreciação dos Pareceres das comissões sobre a proposta de adequação do Calendário 2024, apresentada pela SMED: A conselheira Heloísa, responsável pela Educação Infantil, indicou que foram mantidas o número de horas, viabilizando a permanência das crianças na Escola, tendo sido aprovado. A conselheira Tamara, componente da comissão de Ensino Fundamental, relatou que, sabendo-se que não é da nossa alçada determinar ajustes, fizeram-se apenas algumas ressalvas, tendo sido acrescentado então o feriado da Consciência Negra, sendo este também aprovado. A conselheira Alessandra leu o parecer da Comissão da Modalidade EJA e suas observações sobre a possibilidade de serem cumpridas as horas previstas e não os dias letivos, todavia, tendo em vista a autonomia da secretaria em tais decisões, aprova o presente calendário. O Presidente então acrescentou da importância da análise feita em cada comissão. Andamento da proposta de norma para Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Município de Charqueadas/RS: A conselheira Alessandra iniciou lembrando que os prazos adequados para análise e adequação de normas desta proposta não foram seguidos, tendo sido feita uma aprovação por este conselho sem uma adequação e análise prévia necessária em itens como a matriz curricular. Solicitando, assim, um maior prazo para apontamentos e aprovação por completa da referida proposta. Sendo dado prazo até a próxima reunião deste conselho. Apresentação da memória das formações realizadas pelo programa de Educação Integral realizado pela SMED: a conselheira Heloísa solicitou um prazo maior para realizar o referido documento, pois está realizando um curso justamente sobre o tema em discussão. Assuntos gerais: a Conselheira Alessandra solicitou a inclusão da pauta sobre o novo programa do Governo Federal "FICAI 2.0" e do alto índice de infrequência, principalmente na Modalidade EJA, além da importância de ter uma efetiva rede de central de vagas e verificação da demanda por vaga em cada modalidade de ensino. Encerrando o Presidente declarou que enviará um ofício à SMED sobre as leis 14851, 14865 pedindo maiores informações.

Nada mais a constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Marizene Antunes Nunes, 2^a Secretária, por Fernando Araújo Nunes, Presidente e subscrita pelos demais que assinaram a lista de presenças anexada a esta ata.

Fernando Araújo Nunes

Presidente CME

Marizene Antunes Nunes

Secretária CME



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENTES NA REUNIÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024

Nome	Watts	Assinatura
Alessandra da Cunha Garcia Berbigier	51. 980188424	Janie
Ana Maria Silva Salvador	FALTA	FALTA
Caren Roberta Ribeiro Chaves	51996030642	Omme
Claudia Rebelo Tatsch	51 996188379	CZtatsch
Eloisa Braga Ferreira	51- 995797985	Braga
Eulélia de Souza Botelho	51 996562534	Eulélia Botelho
Fernanda Buffleben Colovini	51 998824746	Fernanda
Fernando Araujo Nunes	51 995824556	Fernando
Luciane Andressa Zimmer Linck	FJ	FJ
Luciano de Souza Carvalho	FJ	FJ
Michele Leote Sampaio Focues	51 997344623	Michele
Marizene Antunes Nunes	51986284325	Marizene
Rita de Cassia Luz da Rosa	51 997906409	Rita
Roberta Pizzio Carneiro	FJ	FJ
Silmara Pinheiro Barrey	FJ	FJ
Tamara Oliveira Gomes	984040326	Tamara Gomes
Visitantes		
Anna Claudia Tavares Lopes	51 996833835	Anna
DOUGLAS WOLOSKE	51 99855 5027	Douglas
Odair José Santos de Abreu Aguiar	51 986211309	Odair

44481003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ofício nº 64/24
Fernando Araujo
Conselho Municipal de Educação

*Recebido
em 24/05/24
15:01*

Charqueadas, 25 de maio de 2024.

Prezado Presidente,

Vimos por meio deste, informar o motivo da mudança do Calendário Letivo das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Charqueadas.

Apresentação do Calendário Escolar de 2024 reestruturado para retomada das atividades letivas na Educação Básica, devido à situação de calamidade pública decretada pelo Município de Charqueadas, em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos que atingiram o Rio Grande do Sul.

Desde o dia 24 de abril o Estado do Rio Grande do Sul vem sido assolado por intensas chuvas. Os severos impactos desencadeados por esse fenômeno climático resultaram em significativos transtornos para os habitantes gaúchos. Diante de tais eventos, o governador do Estado do Rio Grande do Sul decreta em 01 de maio estado de calamidade pública. Com o município de Charqueadas sendo imensamente atingido pela enchente oriunda das chuvas, fez com que o prefeito declarasse por meio do Decreto nº 3982 de 02 de maio de 2024 o estado de calamidade pública.

No âmbito educacional, as instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas sofreram impactos por conta da chuva e enchente que assolou o município, causando danos nos acessos a estradas, na estrutura predial e no fornecimento de insumos para elaboração da alimentação dos alunos, entre outros. Nos dias 02 e 03 de maio, as aulas foram suspensas na rede Municipal de Ensino após reunião com representantes da Secretaria Municipal de Educação e Defesa Civil em razão dos danos causados pela chuva intensa.

Na semana seguinte, após reunião com as equipes diretivas das escolas e presidente do Conselho Municipal de Educação ficou decidido que na semana de 06 a 10 de maio as aulas estariam suspensas devido à necessidade de reparo em algumas escolas, dificuldade de quadro de pessoal suficiente para atender os alunos e falta de insumos para alimentação nas escolas, devido à falta de acesso ao município devido às estradas estarem danificadas ou bloqueadas pela água, conforme Decreto 3984/2024.

Diante do cenário exposto e, com base nas definições da orientação UNCME-RS Nº003/2024 e Parecer Nº11/2024 do Conselho Nacional de Educação, que orienta os Sistemas de Ensino do

Av. Cruz de Malta, 1610 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958.8042
smed@charqueadas.rs.gov.br



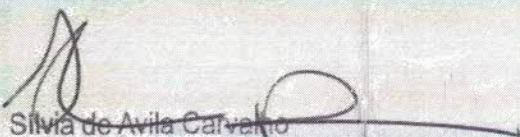
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



estado do Rio Grande do Sul para retomada segura das atividades letivas, em razão do estado de calamidade e o Decreto nº 3986/2024 que determinou a suspensão das aulas por tempo indeterminado, foi realizada uma reunião com as equipes diretivas no dia 13 de maio pela manhã, onde cada escola deveria elaborar um plano prevendo a possibilidade de retorno para semana do dia 20 de maio, sendo que na semana do dia 13 a 17 de maio deveriam organizar a limpeza da escola, questionário sobre professores e alunos atingidos pela enchente, reunião de acolhimento aos professores e uma reunião com os professores para elaborarem atividades para o retorno, observando as necessidades e realidade de cada escola neste contexto.

No dia 13 de maio no período da tarde o governador retira o município de Charqueadas de estado de calamidade, então a orientação em reuniões individuais com as equipes diretivas de cada escola é que considerasse o Art.23 da Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN no 9394/1996), inciso 2, que estabelece que "O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei."; portanto nestas reuniões após conversa com todas as equipes diretivas, e sendo uma decisão em conjunto, ficou estabelecido o retorno no dia 20 de maio de 2024, com exceção, da Escola Municipal de Ensino fundamental Octávio Lázaro que reorganizou seu calendário atendendo os 200 dias letivos diminuindo dois dias do Recesso Escolar de julho, não sendo necessário o avanço em dias no encerramento do ano letivo, conforme o Decreto nº 3988/2024.

Atenciosamente,


Silvia de Avila Carvalho
Secretária da Educação
Prefeitura de Charqueadas
Portaria nº 04/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ofício: 65/2024

Charqueadas, 27 de maio de 2024.

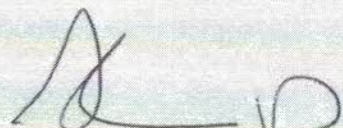
Ao Exmo. Presidente do Conselho Municipal de Educação
Fernando A. Nunes

Senhor presidente

Em resposta ao Parecer nº 001/2023 da Comissão da Educação Infantil que se refere a alteração na grade curricular da Educação Infantil que no uso de suas atribuições aprovou a alteração e sugeriu a Educação Física como componente curricular da Educação Infantil precisando entrar em vigor dia no 01/11/2023.

Faz saber que a Secretaria elaborou contratação de professores habilitados e que no início do ano letivo de 2024, todas as turmas de Educação Infantil da rede municipal possuem 2 horas deste componente em sua grade curricular.

Atenciosamente,


Sílvia de Avila Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Recebido em 28/5/24 às 14h
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ofício: 66/2024

Charqueadas, 28 de maio de 2024.

Ao Exmo. Presidente do Conselho Municipal de Educação
Fernando A. Nunes

Senhor presidente

Vimos através deste, informar que conforme Lei nº 14.759 de 21/12/2023 que declara o dia 20 de Novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra), feriado nacional; O mesmo passará a constar como tal no calendário escolar.

Atenciosamente,

Silvia de Avila Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Recebido em 28/5/24 às 14h
Flavio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ofício: 69/2024

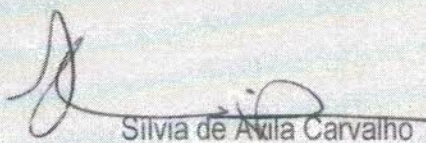
Charqueadas, 31 de maio de 2024.

Ao Exmo. Presidente do Conselho Municipal de Educação
Fernando A. Nunes

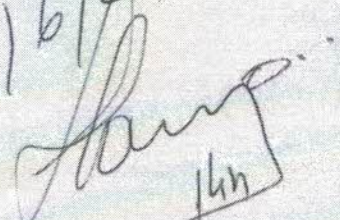
Senhor presidente

Vimos através deste, informar que conforme já é de conhecimento o dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra) passou a constar como feriado no calendário escolar, informamos que em compensação a este dia, será acrescido ao calendário mais um sábado letivo.

Atenciosamente,



Secretária Municipal de Educação

Revisão
31/6/24

/lm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e-mail: cme@charqueadas.rs.gov.br



PARECER Nº 01/2024

DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Aprovado em 23 de maio de 2024.

Dispõe sobre a recuperação dos dias letivos após enchente

A COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHARQUEADAS, usando das atribuições que lhe são conferidas aprova a reestruturação do Calendário da Educação Infantil da rede Municipal para recuperação dos dias letivos durante período de enchente no município, no mês de maio de 2024.

I- HISTÓRICO DA MATÉRIA ANALISADA

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/1996), inciso 2, que estabelece que "O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei".

CONSIDERANDO o Art. 31 da LDBEN/1996, inciso II, que estabelece carga a "carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas no mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional" para a educação infantil;

CONSIDERANDO O Parecer CNE/CEB nº 001/2002, que responde "Consulta sobre interpretações dos dispositivos legais que tratam do calendário escolar.", retomado por diferentes atos normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE), dentre eles os Pareceres CNE/CEB nº038/2022, 015/2007 e 019/2009, que reafirmam a possibilidade de reorganização do calendário escolar em situações configuradas por "cataclisma ou modificações dramáticas da vida cotidiana";

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº03, DE 13 de maio de 2024 que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul. Cito

"Art. 2º As instituições escolares de Educação Básica e Educação Superior, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a BNCC e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o período afetado pelo estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024:

Recebido em
24/5/24
[Assinatura]

I - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual prevista no art. 31, inciso II, da Lei n.º 9.394, de 1996, na Educação Infantil; e"

CONSIDERANDO que o município na data da elaboração e avaliação deste relatório encontrasse em estado de Emergência decretado pelo governador e com Decreto nº 3988/2024 que determina o retorno as aulas no dia 20 de maio de 2024, portanto, devendo cumprir a carga horária de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos;

CONSIDERANDO que uma situação emergencial possui nítido caráter transitório e temporário e que é preciso buscar dar efetividade ao direito à Educação em circunstâncias adversas em que o comparecimento presencial dos estudantes possa estar prejudicado por fatores externos;

CONSIDERANDO a nota conjunta compromisso pela educação no RS emitida em 14/05/2024 pela Secretaria Estadual de Educação; Conselho estadual de Educação; da União dos Dirigentes Municipais de Educação; da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação; do Sindicato das Escolas Particulares, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e do Ministério Público do Rio Grande do Sul- reafirma o compromisso com o retorno gradual e seguro das aulas quando possível, garantindo a educação como um direito constitucional subjetivo e intransferível, um dever do Estado e da família;

RESOLVE QUE:

Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL à homologação do Calendário Escolar da Educação Infantil da rede municipal reestruturado em função das enchentes no município, visto que no momento visa dar continuidade as atividades escolares buscando trabalhar acolhimento aos estudantes, habilidades e competências já trabalhadas até a suspensão das atividades escolares, entendo que a escola é o melhor lugar neste momento para a criança estar e as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal podendo atender aos alunos com qualidade somos favoráveis ao calendário reestruturado. E solicita que acrescentem o dia 20 de novembro como feriado, Dia Nacional da Consciência Negra, visto que no momento da avaliação o município está em estado de Calamidade, desobrigando os dias letivos da Educação Infantil.

CONSIDERANDO o cenário de incertezas diante das perspectivas de inundações, novas instruções e regulamentações serão emitidas e se necessário for devem levar em consideração novas alterações conforme necessidade e Leis vigentes.

Charqueadas, 23 de maio de 2024.



Eloísa Braga Ferreira

Relatora

Comissão da Educação Infantil

Relatora: Eloísa Braga Ferreira

Participantes: Caren Roberta Ribeiro Chaves, Claudia Rebelo Tatsch, Michele Leote Sampaio Foques e Rejane Steigleder



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 001/2024

Relatora: Roberta Pizzio Carneiro

Membros: Marizene Antunes Nunes, Eulélia de Souza Botelho, Michele Leote Sampaio Foques, Luciano de Souza Carvalho e Tamara Oliveira Gomes

Calendário Escolar Ensino Fundamental – 2024 – Após Decreto de Emergência Climática

A Comissão de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando o previsto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.987, de 14 de maio de 2024, que retifica o Decreto Municipal nº 3.982 de 02 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de Charqueadas/RS, afetado pelos eventos adversos chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.988 de 17 de maio de 2024, que declara o retorno das atividades escolares presenciais da Rede Municipal de Ensino no Município de Charqueadas/RS, suspensas em face das chuvas intensas;

Considerando o Ofício 69/2024, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 31 de maio de 2024 que vem informar que, conforme já é de conhecimento o dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra) passou a constar como feriado no calendário escolar, informa que em compensação a este dia, será acrescido ao calendário mais 01 sábado letivo;

Considerando a reunião realizada em 07 de junho de 2024, via google meet, com os integrantes desta Comissão, cito: Roberta Pizzio Carneiro, Marizene Antunes Nunes, Eulélia de Souza Botelho, Michele Leote Sampaio Foques e Tamara Oliveira Gomes;

Resolve:

Aprovar o **Calendário Escolar Ensino Fundamental – 2024 – Após Decreto de Emergência Climática**, apresentado pela Mantenedora do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas/RS.

Charqueadas, 06 de junho de 2024.

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária em de 2024.

Roberta Pizzio Carneiro
Relatora

Fernando Araújo Nunes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.cmecharqueadas.com.br



Ofício 012/2024 CME

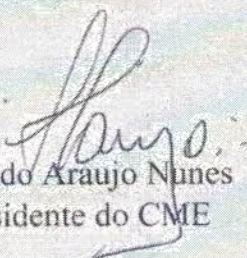
Charqueadas, 21 de maio de 2024

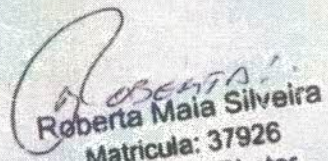
Ilmo Sr. Ricardo Machado Vargas
MD Prefeito Municipal de Charqueadas
Assunto: Expedição de Portaria

Ao cumprimentá-lo solicitamos emissão de nova Portaria, nos termos da legislação em vigor, dos membros da Equipe Diretiva do Conselho Municipal de Charqueadas, conforme abaixo descrito, a contar de 21 de maio de 2024, para mandato até 31 de dezembro de 2024

Presidente: Fernando Araujo Nunes
Vice Presidente: Roberta Pizzio Carneiro
1ª Secretária: Luciane Andressa Zimmer Linck
2ª Secretária: Marizene Antunes Nunes

Atenciosamente,


Fernando Araujo Nunes
Presidente do CME


Roberta Maia Silveira
Matricula: 37926
Assessor de Diretor
22-5-24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e-mail: cme@charqueadas.rs.gov.br

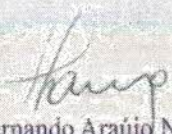


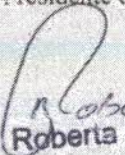
Ofício 013/2024

Charqueadas, 21 de maio de 2024

Exmº Sr. Ricardo Machado Vargas
MD Prefeito Municipal de Charqueadas

Ao cumprimentá-lo aproveitamos a oportunidade para solicitar a retirada da alínea "b" do inciso II do artigo 15 do Decreto 3.983 de 02 de maio de 2024, que trata da Política de Educação Integral em Tempo integral no Município de Charqueadas e dá outras providências, tendo em vista que **NÃO** é competência deste colegiado apreciar e deliberar sobre o Projeto Político-pedagógico das Escolas, pois esta competência é da Mantenedora do Sistema Municipal de Educação.


Fernando Araújo Nunes
Presidente do CME


Roberta Maia Silveira
Matricula: 37926
Assessor de Diretor
22-5-24



Ofício 014/CME/2023

Charqueadas, 22 de maio de 2024.

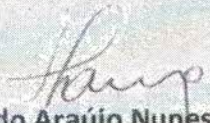
Ilm.^a Sr^a. SILVIA DE ÁVILA CARVALHO

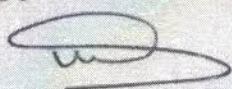
Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para solicitar, na forma do deliberado por este colegiado em reunião ordinária ocorrida no dia 21 passado, que seja encaminhado a este conselho, para análise e acompanhamento, o plano de trabalho do(s) servidor(es) responsável(eis) pela regulamentação dos PPCIs das escolas municipais que ainda demandam de credenciamento junto a este órgão.

Na oportunidade, solicitamos também a convocação do(s) servidor(es) referido(s) para prestar esclarecimentos na próxima reunião ordinária deste colegiado, que ocorrerá no dia 19 de junho do corrente ano, às 9h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Charqueadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição,


Fernando Araújo Nunes
Presidente do CME

Recebido
24/05/24




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@charqueadas.rs.gov.br



Ofício 015/2024

Charqueadas, 18 de junho de 2024

Informação complementar da Resposta ao Ofício MP N° 01411.008.017/2023-0068

Exma. Srª Dra Luciana Moraes Dias

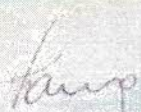
MD Promotora de Justiça

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais, e em resposta ao Ofício nº 01411.008.017/2023-0068, que reitera o ofício nº 01411.008.017/2023-0046, de 16 de abril de 2024, **vem informar** o que segue:

I- O Município de Charqueadas solicitou, através de ofício mais 180 dias de prorrogação para apresentação dos PPCI devidamente aprovados pelo órgão competente, tendo em vista que os credenciamentos vencem em (18/06/2024) e os PPCI são integrante da lista de documentos que devem ser apresentados para credenciamento de unidade Escolar.

II- O colegiado aprovou mais 60 (sessenta) dias e não 180 conforme solicitado, para a apresentação dos PPCIs das 11 unidades escolares que estão com credenciamento precário válido até 18 de agosto de 2024.

Charqueadas, 18 de junho de 2024.


Fernando Araújo Nunes
Presidente do CME



COMPROVANTE DO ENVIO
VIA EMAIL AO MP

ENVIO DE DOCUMENTOS

Sua manifestação foi enviada com sucesso.

Os dados abaixo foram armazenados em nosso sistema

Protocolo: 01636.004.842/2024

Unidade Responsável: Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção

Data: 18/06/2024 16:04

Nome Completo: FERNANDO ARAUJO NUNES

CPF: 42664381091

RG: 5029730065

Endereço: Rua Maria de Lourdes Berbigier, 57

Bairro: Loteamento Zona Sul

Cidade: Charqueadas

UF: RS

CEP: 96745000

E-mail: fernandogeografo@gmail.com

Telefone: (51) 995824556

Arquivo 1: Ofício resposta MP

Número do Ofício do

Ministério Público: 01411.008.017/2023-0068

Número do Procedimento: -

Fato comunicado ao Ministério Público: Complemento de resposta a Promotoria da Infância e Juventude do Ofício nº 01411.008.017/2023-0068 que reitera o ofício nº 01411.008.017/2023-0046 de 16 de abril de 2024

IMPRESSÃO: basta clicar com o botão direito do mouse e escolher "imprimir"

[Voltar para a página de Atendimento](#)

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre - RS - CEP: 90050-190
Telefone: (51) 3295.1100
Horário de atendimento: 12h às 19h

Versão 4.37.5

Plano de Trabalho PPCI'S escolas do município de Charqueadas

Escola	Descrição dos Serviços	Previsão de Início	Previsão de término	Status
EMEI Tia Filó	- Levantamento e Medição - Documentação junto a prefeitura - Protocolo junto ao CBMRS - Execução do projeto	Novembro de 2023	Janeiro de 2024	Alvará emitido e execução concluída em fevereiro de 2024
EMEI Criança Feliz	- Levantamento e Medição - Documentação junto a prefeitura - Protocolo junto ao CBMRS - Execução do projeto	Novembro de 2023	Janeiro de 2024	Alvará emitido e execução concluída em fevereiro de 2024
EMEF Otávio Reis	- Levantamento e Medição - Documentação junto a prefeitura - Protocolo junto ao CBMRS - Execução do projeto	Novembro de 2023	Janeiro de 2024	Alvará emitido e execução concluída em fevereiro de 2024
EMEF Artur Dornelles	- Levantamento e Medição - Documentação junto a prefeitura - Protocolo junto ao CBMRS - Execução do projeto	Novembro de 2023	Janeiro de 2024	Alvará emitido e execução concluída em fevereiro de 2024
EMEF Osmar Hoff	- Levantamento e Medição - Documentação junto a prefeitura - Protocolo junto ao CBMRS - Execução do projeto	Novembro de 2023	Janeiro de 2024	Alvará emitido e execução concluída em fevereiro de 2024
EMEF Horácio Prates	- Levantamento e Medição - Documentação junto a prefeitura - Protocolo junto ao CBMRS - Execução do projeto	Novembro de 2023	Janeiro de 2024	Alvará emitido e execução concluída em fevereiro de 2024

As escolas EMEI Tia Filó, EMEI Criança Feliz, EMEF Otávio Reis, EMEF Artur Dornelles, EMEF Osmar Hoff e EMEF Horácio Prates (prédio antigo), com prédios com áreas inferiores a 750m² enquadraram-se em PSPCI – Plano Simplificado de Prevenção e Combate a Incêndio. De novembro de 2023 a março de 2024 foram trabalhados no conjunto destas escolas no levantamento e medição, solicitação e revisão de documentação junto a prefeitura municipal e confecção dos PSPCI's, protocolo junto ao CBMRS, compra dos materiais e equipamentos, obtenção dos alvarás e execução dos planos.

A EMEF Maria de Lourdes de Freitas Andrade, está com certificado de aprovação do projeto, necessita fazer a recarga e revisão dos extintores de incêndio e a compra e instalação de cinco luminárias de emergência, para solicitação da vistoria do CBMRS para obtenção do alvará.

Escola	Descrição dos Serviços	Previsão de Início	Previsão da aprovação	Status
EMEI Santa Bárbara	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Março de 2024	Maio de 2024	Protocolada junto ao CBMRS
EMEI Santo Antônio	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Março de 2024	Maio de 2024	Protocolada junto ao CBMRS
EMEI Flora Heberle	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura	Março de 2024	Maio de 2024	Protocolada junto ao CBMRS

	• Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Abril de 2024	Maio de 2024	Aguardando Protocolo junto ao CBMRS
EMEF São Miguel	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios			
	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Abril de 2024	Maio de 2024	Aguardando Protocolo junto ao CBMRS
EMEI Nei Berbigier	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios			
	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS	Junho de 2024	Julho de 2024	Confecção do Projeto
EMEF Thietro Pires	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS			

EMEF Octávio Lazaro	• Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Junho de 2024	Julho de 2024	
	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios			
EMEF Maria do Carmo	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Julho de 2024	Agosto de 2024	
EMEF Horácio Prates (Nicação)	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Julho de 2024	Agosto de 2024	
EMEF Mônica	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto	Agosto de 2024	Setembro de 2024	

EMEF Pio XII	• Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios			
	• Levantamento e Medição • Documentação junto a prefeitura • Confecção do Projeto • Protocolo junto ao CBMRS • Licitação dos Materiais • Execução do projeto • Vistoria junto ao CBMRS • Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	Setembro de 2024	Outubro de 2024	

Após a obtenção da aprovação dos projetos junto ao CBMRS será licitada a compra dos materiais e execução dos serviços conforme os planos de cada escola nos meses de novembro e dezembro para vistoria do CBMRS e Alvará.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE MODALIDADES

Relatora: Luciane Zimmer Linck

Membros: Alessandra Gracia Berbigier, Fernanda Buffeben Colovini e Silmara Barrey.

PARECER 001/2024

Calendário Escolar Ensino Fundamental 2024

Após Decreto de Emergência Climática

- Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;
- Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;
- Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;
- Considerando o previsto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Considerando o Decreto Municipal nº 3.982 de 02 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de Charqueadas/RS;
- Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.987, de 14 de maio de 2024, que “retifica o Decreto Municipal nº 3.982 de 02 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de Charqueadas/RS, afetado pelos eventos adversos chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR;”
- Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.988 de 17 de maio de 2024, que declara o retorno das atividades escolares presenciais da Rede Municipal de Ensino no Município de Charqueadas/RS, suspensas em face das chuvas intensas;
- Considerando a Resolução CNE/CEP Nº 3, de 13 de maio de 2024, que define diretrizes orientadoras aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a retomada segura das aulas na Educação Básica e na Educação Superior em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul;

- Considerando o teor do Ofício 69/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a inclusão na nova organização do calendário escolar do feriado do Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra no dia 20 de novembro e adiciona um sábado letivo ao mesmo;

Destaques comissão:

O desastre climático que atingiu o estado do Rio Grande do Sul na grande maioria dos seus municípios o levou a um cenário desolador, impondo um grande desafio à todas as instituições de ensino no que se refere à nova estruturação do calendário escolar e a forma de resgate das perdas significativas ocorridas.

O município de Charqueadas foi fortemente atingido pelas chuvas que atingiram escolas e residências da comunidade escolar, deixando inúmeros estudantes, professores, funcionários de escola e suas famílias desalojadas. Nesse atribulado contexto, as atividades escolares foram suspensas do dia 02 ao dia 20 de maio do corrente ano.

De modo a organizar o retorno das atividades presenciais, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este colegiado a reorganização do calendário escolar para o ano de 2024, decidindo, de forma discricionária, pelo cumprimento integral dos 200 dias letivos e das 800 horas de atividade escolar, prevendo, para tanto, o cumprimento de quatro sábados letivos em cada semestre da modalidade EJA.

Cumprе ressaltar que o Conselho Nacional de Educação, através da Resolução nº 3/2024 flexibilizou as regras e procedimentos educacionais visando mitigar os efeitos maléficоs sobre os estudantes e toda a comunidade escolar do estado do Rio Grande do Sul causados pelo desastre, emitindo regramento que permitiu às redes de ensino estadual e municipais, bem como às Instituições de Educação Superior sediadas no estado do Rio Grande do Sul, reorganizar os calendários escolares com a permissão do não cumprimento dos dias letivos desde que cumprida a carga horária legal mínima para o ensino fundamental e superior.

No mesmo norte, cabe ressaltar o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional sobre a necessidade de que as soluções a serem encontradas pelos sistemas e redes de ensino sejam realizadas em regime de colaboração, uma vez que muitas destas soluções envolverão ações conjuntas de todos os atores do sistema educacional local e nacional.

Esta comissão destaca alguns pontos que chamam atenção no documento apresentado, como a falta de unificação dos momentos de recesso entre os calendários apresentados, se considerando que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

escola funciona como uma unidade, o que causaria transtornos e dificuldade de organização às famílias que possuem estudantes em mais de uma etapa ou modalidade de ensino, bem como aos profissionais da educação e funcionários que transitam por estas distintas etapas.

Destaca-se, também, a dificuldade de participação dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos nas atividades estabelecidas para os sábados considerados letivos, uma vez que a modalidade se caracteriza por maioria de pessoas que já exercem atividade laborativa e possuem famílias constituídas.

Ainda, considerando que a gestão democrática do ensino está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social, ou seja, da comunidade escolar (conselhos, professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários), classificada como sujeito ativo em todo o processo da gestão, pontua-se a ausência desta participação na construção da proposta.

Assim, destacados todos os pontos de atenção entendidos como significantes na proposta, mesmo não tendo sido considerados em sua elaboração, esta comissão opina pela aprovação do calendário apresentado.

Charqueadas, 14 de junho de 2024.

Luciane Zimmer Linck
Relatora

Alessandra Garcia Berbigier
Membro

Fernanda Buffbem Colovini
Membro

Silmara Berbigier
Membro

Aprovado, por unanimidade, na reunião ordinária de 19 de junho de 2024